

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.358.116/0001-13, situada à Praça João Pereira Vale, nº. 20 – Centro - Orobó(PE), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. Sr. **SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cláudio Aguiar, nº18, Bairro Bela vista – Orobó/PE, CEP: 55745-000, portador do RG Nº. 3.832.952 SDS/PE, CPF Nº 687.445.954-68, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 28/02/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de execução do serviço, nos termos do Decreto Municipal nº 044/2014, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) **FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)**: A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de locação de caminhão compactador de lixo e caçamba para transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, classe II, gerados no município de Orobó/PE até o aterro sanitário mais próximo (C.T.R. **CAPIBARIBE OBRAS DE SANEAMENTO EIRELI**, na cidade de Passira/PE), conforme descrição e condições no anexo I ao instrumento convocatório.

Empresa **JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR ME**, CNPJ nº. **18.395.252/0001-22**, com sede à Rua. Severino de Souza Leal, CEP: 55750-000, representada por seu proprietário o Sr. José Luiz Felix Cabral Junior, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Senador Paulo Pessoa Guerra, RG nº 7397190 SDS/PE, CPF nº 063.805.774-40.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	Nº CAMINHÕES	Nº MESES	V.UNIT. MENSAL POR EQUIPAMENTO	V. TOTAL PARA 12 MESES
1	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, MOTOR A DIESEL, TRACÇÃO 4X2, MIN. 186CV, EQUIPADO COM COMPACTADOR PARA LIXO COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 15 M³, INCLUSOS NA LOCAÇÃO OS CUSTOS DE MANUTENÇÃO, EXCLUSOS MOTORISTA E COMBUSTÍVEL. <b>VW – 17-190 WORKER 4X2 - 2018</b>	MÊS	1,00	12,00	R\$ 13.329,21	R\$ 159.950,52
2	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE, MOTOR A DIESEL, TRACÇÃO 4X2, MIN. 286CV, CAVALO MECÂNICO EQUIPADO COM CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE DE CARGA MÍNIMA DE 14 M³, INCLUSOS NA LOCAÇÃO OS CUSTOS DE MANUTENÇÃO, EXCLUSOS MOTORISTA E COMBUSTÍVEL. <b>MB ATEGO 1730 S 4X2 - 2018</b>	MÊS	1,00	12,00	R\$ 15.961,39	R\$ 191.536,68
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 29.290,60</b>	<b>R\$ 351.487,20</b>

2 – DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: O ajuste com o(s) prestadores de serviço(es) registrado(s) será formalizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ** ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto Municipal nº 044/2014, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço, será o Foro de Orobó (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Orobó - PE, 28 de Fevereiro de 2023.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU  
ORGÃO GERENCIADOR

  
**JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR ME**  
JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR  
FORNECEDOR REGISTRADO

**Testemunhas:**

Nome:   
CPF nº: 057.688.944.03

Nome:   
CPF nº: 059.330.894.86